



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.856, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>843</u>
Data: <u>06/12/22</u>

*“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.364/2020, QUE ESTABELECEU NORMAS PARA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES E CARRETAS PARA OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM ESTABELECIMENTOS SITUADOS NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de adequação do Anexo Único do Decreto nº 6.364/2020, o qual estabeleceu normas para o trânsito de caminhões e carretas para operações de carga e descarga em estabelecimentos situados nas vias de circulação do Distrito de Jordanésia, no município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 1.036/2022 – DEMUTRAN, que instrui o **Processo Administrativo nº 16.395/2022**.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o item II do Anexo Único do Decreto nº 6.364, de 28 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único

...

**II** – Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa no trecho entre as Avenidas Jordano Mendes e Antônio Cândido Machado, em ambos os sentidos de circulação”.

...

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de dezembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo